



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso  
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 01 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

“ FICA CRIADO O DIA DO EVANGELHO NOS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO”

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia do Evangelho, a ser comemorado nos dias 13 e 14 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 05 de março de 2009.

*José de Sousa Nelci*  
PREFEITO MUNICIPAL